Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul
GAB. CONS. JOSE RICARDO PEREIRA CABRAL

Decisão Singular	:	**DSG - G.JRPC - 07085/2011**
PROCESSO TC/MS	:	66173/2011
PROTOCOLO	:	1120595
ÓRGÃO	:	PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA
ORDENADOR (A) DE DESPESAS	:	FAUZI MUHAMAD ABDUL HAMID SULEIMAN
CARGO DO ORDENADOR (A)	:	PREFEITO
ASSUNTO DO PROCESSO	:	CONTRATO ADMINISTRATIVO 87/2011
RELATOR	:	CONS. JOSE RICARDO PEREIRA CABRAL
CONTRATADO (A)	:	HOTEL E POUSADA BEIRA RIO DO AQUIDAUANA LTDA-ME
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO	:	PREGÃO 037/2011
OBJETO DA CONTRATAÇÃO	:	PRESTAÇÃO DE CONTAS DA EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM PARA ATENDER AS NECESSIDADE DA PREFEITURA DE AQUIDAUANA .
VALOR INICIAL DA CONTRATAÇÃO	:	R$ 143.667,00

DECIDO pela regularidade e legalidade do procedimento licitatório e da formalização contratual, nos termos do disposto no art. 312, I, *1ª parte*, do Regimento Interno.

Depois de numerada e publicada a presente decisão, determino o encaminhamento dos autos à 1ª ICE, para o acompanhamento da etapa de execução contratual.

Publique-se e registre-se.

Campo Grande, 21 de setembro de 2011.

JOSÉ RICARDO PEREIRA CABRAL
Conselheiro-Relator

IHS